



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 708/2012

Denomina prédios públicos do Município de Ibertioga.

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Unidade Básica de Saúde "Geraldo Alvim de Paula", a UBS localizada na comunidade de Porteirinha, Zona Rural do Município.

Art. 2º Fica denominado Ginásio Poliesportivo "Lourival Barroso Vargas", o prédio localizado à Rua Josefina Antunes, s/nº, Centro, Ibertioga/MG.

Art. 3º Fica denominado Centro de Fisioterapia "Lidiane Lourenço de Carvalho", o prédio localizado à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Ibertioga/MG.

Art. 4º O Município providenciará placas alusivas de identificação dos prédios públicos mencionados nesta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 27 de abril de 2012.


PAULO ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Ibertioga